



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

REQ.	255
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 156/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTO** para **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CRAS, Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas/RS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor Total
01	01	Ar-condicionado Split 12000 BTUS, Quente/Frio, Inverter: Cor: Branco Ciclo: Inverter Quente e Frio BTUs: 12.000 Velocidades: 3 velocidades Potência: 3516 Watts Display: Com efeito, invisível. Controle remoto: Sim Timer: Sim Ionizador: Sim Serpentina: Cobre Classificação Energética: A Voltagem: 220V Frequência: 60 Hz Garantia: 3 anos para o produto e 10 anos para o compressor Sistema de autolimpeza: Sim Alimentação: Por Condensadora	R\$ 2.585,67	R\$ 2.585,67
11	03 un	CADEIRA GIRATÓRIA Cor: Preto; Trava de Inclinação: Sim Material do Revestimento: Couro Sintético (PU) Material da Base: Metal Cromado; Material das Rodas: Nylon Revestimento do Apoio de Braço: Revestido Pistão: Pistão à Gás Classe3	R\$ 798,31	R\$ 2.394,93



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

		Regulagem da Intensidade de Inclinação: Sim Sistema de Ajuste dos Braços: Fixo Densidade do Assento: 33 Peso Máximo Suportado: 140 Kg Medidas aproximadas: Altura máxima do apoio de braços ao assento: 22 cm Altura mínima do apoio de braços ao assento 22 cm Largura do apoio de braços: 7 cm Comprimento do braço: 36 cm Espessura do estofamento do apoio de braços: 1.5 cm Altura do Encosto: 67 cm Largura Superior do Encosto: 48 cm Largura Inferior do encosto: 51 cm Largura do encosto na altura do apoio de braço: 50 cm Altura mínima do assento em relação ao solo: 52 cm Altura máxima do assento em relação ao solo : 61 cm Largura do assento: 50 cm Profundidade do assento: 52 cm Espessura do assento 11 cm Comprimento do Raio da Base:34 cm		
14	04	Colchão Solteiro de Espuma Semi Ortopédico Extra Firme Resistente: <i>PESO SUPORTADO: 80kg</i> <i>MATERIAL: Composto por Espuma de alta resiliência D28 e EPS em sua base que proporciona uma maior estruturação e firmeza do produto.</i> <i>Tipo do colchão: Padrão</i> <i>PESO: 6,3kg</i> <i>Classificação do colchão: Solteiro</i> <i>GARANTIA: 12 Meses pelo fabricante</i> <i>INF: Altura de 14cm proporciona um design moderno e poder ser utilizado em camas tradicionais ou cama box.</i> <i>Cor: Cinza</i> <i>TECIDO: Poliéster Bordado</i> ITENS INCLUSOS <i>TIPO DE COLCHÃO: Colchão ortopédico</i> <i>Estrutura do colchão: Espuma</i> <i>Informações complementares</i> <i>Densidade: D28</i> <i>Nível de Conforto: Firme</i>	R\$ 305,21	R\$ 1.220,84



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

24	01	Mesa de Jantar com 6 Cadeiras: <i>Produzida em: MDP 15mm;</i> <i>Pés em: MDF 50x50mm;</i> <i>Medida da Mesa (AxLxP): 77,2 x 136 x 80 cm;</i> <i>Medida do Tampo (LXP): 136 X 80 cm;</i> INFORMAÇÕES DA CADEIRA: <i>Cadeira: Madeira Maciça de Eucalipto</i> <i>Medida da Cadeira (AxLxP): 86,5 x 41,5 x 40 cm;</i>	R\$ 676,66	R\$ 676,66
31	06 un	Poltrona Decorativa: <i>Composição: espuma D 23 –</i> <i>Assento e braços, D 20 encosto, cinta elástica.</i> <i>Medidas: 70 cm de largura – 80 cm de comprimento e 75 de altura</i>	R\$ 276,60	R\$ 1.659,60
32	01	Sofa 2 Lugares <i>Altura: 93 cm;</i> <i>Largura: 140 cm;</i> <i>Profundidade: 85 cm;</i> <i>Pés: sim;</i> <i>Almofadas Fixas: sim;</i> <i>Suporta até 110 kg</i>	R\$ 583,32	R\$ 583,32
33	01	Sofa 3 Lugares <i>Altura: 93 cm;</i> <i>Largura: 184 cm;</i> <i>Profundidade: 85 cm;</i> <i>Pés: sim;</i> <i>Almofadas Fixas: sim;</i> <i>Suporta até 110 kg</i>	R\$ 938,79	R\$ 938,79
VALOR TOTAL				R\$ = 10.059,81

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O(s) serviço(s) e bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido de Dispensa por Justificativa por conta que o pedido de licitação nº 36/2025 teve itens desertos e fracassados e devido à necessidade de renovação dos nossos ambientes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CRAS e Casa de Acolhimento, que devido ao tempo ficaram desgastados e alguns não terem mais condições de uso e alguns itens precisam ser adquirido por necessidade.

2.2. Os itens serão instalados nos seguintes endereços:

Rua Ana Amália Leite, nº 406 (prédio do CRAS).

Rua Ana Amália Leite, nº 406 (prédio da Assistência Social).

Rua Bento Gonçalves, nº 750 (casa de acolhimento).

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.087	4.4.90.52.42.00.00	4239	Mobiliário em geral
Recurso	FMCA – lote: 11 – 14 – 24 – 32 e 33		

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.242	4.4.90.52.42.00.00	8460	Mobiliário em geral
Recurso	GBF – (2660) - 31		

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.242	4.4.90.52.12.00.00	8461	APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMESTICO
Recurso	GBF – (2660) lote: 01		

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **60** dias, contados do(a) **apartir do recebimento da nota de empenho**, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(15)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

5. GARANTIA

5.1. Garantia manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (meses) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO, MENOR PREÇO.**

Natureza e despesa
conferida.

Em

09 / 06 / 25

Autorização

Mostardas, 09 de junho de 2025.

Alcimir Marcos Schafhauser

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Mostardas/RS

Recebido
09/06/25

Despesa autorizada.

Em

09 / 06 / 25

Autorização

